



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 284/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

A Senhora

Aziz Leão Saliba

Diretor Presidente do Tropical Tênis Clube

E mail: tropicaltenisc@gmail.com; kellyson@redeincentive.com.br

Processo: 71000.053610/2019-72

Assunto: **Projeto "Tropical Fazendo Campeões no Tênis" - Liberação da 2ª Parcela.**

Prezada Senhora,

Informa-se, em decorrência da **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial, foi realizada por este Departamento do de Incentivo e Fomento ao Esporte a transferência dos recursos, no valor de **R\$ 220.009,11** (duzentos e vinte mil nove reais e onze centavos), da conta CAPTAÇÃO nº **72406-8**, para a conta MOVIMENTO nº **72405-X**, ambas da agência nº **0425 -1** e de vossa titularidade.

Cabe destacar que recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme disposto no artigo 29 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020, *in verbis*:

Art. 29. Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§ 1º Depositados os recursos, impõe-se sua imediata aplicação em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização ocorrer em prazos menores que 01 (um) mês.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em logotipo 23/02/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria

nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidadania.gov.br/sei-](https://sei.cidadania.gov.br/sei-Autenticacao)
Assinatura [autenticacao](#), informando o código verificador **9644566** e o código CRC **47C87099**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.053610/2019-72 -
SEI nº 9644566